

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1065, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E POSSE  
DE CONSELHEIRA TUTELAR TITULAR  
DO CONSELHO TUTELAR DO  
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO/ BA,  
POR FORÇA DE DECISÃO JUDICIAL  
EM PROCESSO Nº8000106-  
63.2024.8.05.0228.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Inciso I, do Artigo 15 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** os princípios fundamentais da República Federativa do Brasil, em especial a prevalência dos direitos humanos, o respeito à diversidade e à dignidade da pessoa humana;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Tutelar se constitui em órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos (Resolução nº 113 do CONANDA), concebido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

**CONSIDERANDO** o § 2º do art.139 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

**CONSIDERANDO** Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022, que altera a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar;

**CONSIDERANDO** ainda, a Lei Municipal nº 2273/2023; e

**CONSIDERANDO** Decisão Interlocutória proferida em processo de Mandado de Segurança nº 8000106-63.2024.8.05.0228, em que concede liminar e determina a suspensão dos efeitos do ato administrativo que determinou a suspensão temporária da posse da Impetrante Ana Paula Pereira da Silva dos Santos no cargo de Conselheira Tutelar, determinando sua convocação para este fim.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica empossada para a função de Conselheira Tutelar do Município de Santo Amaro, a membra Titular eleita no Processo Eleitoral unificado, habilitada sub judicé por força de Decisão Judicial em Processo nº 8000106-63.2024.8.05.0228, eleição realizada no dia 01 de outubro de 2023:

A. Conselheira Tutelar Titular:

**ANA PAULA PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS.**

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA**

**Art. 2º** O mandato dos Conselheiros Titulares será de 04 (quatro) anos, de 12 de Março de 2024 a 12 de Março de 2028, nos termos da Lei Federal nº 8.069/1990.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA,**  
em 11 de março de 2024.

  
**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**  
Prefeita Municipal

  
**ROBSON PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal da Fazenda